



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

**EMENDA MODIFICATIVA nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

“Altera o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 9, de 14 de maio de 2024”.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 9, de 14 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O Poder Executivo terá um prazo de 14 (quatorze) dias para elaborar o procedimento de desinfecção, a partir da entrada em vigor desta Lei”.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa melhorar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 9, de 14 de maio de 2024.

Jackson Luiz Venâncio de Souza  
Vereadora

Santana da Vargem 10 de junho de 2024.